

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000
CNPJ: 11.256.054/0001-39

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2020
PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 042/2019
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 006/2019

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TORITAMA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E A EMPRESA CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 11.245.054/0001-39, com sede no centro administrativo, situado na Avenida Dorival José Pereira nº 1370, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, por meio da **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **George Borba do Nascimento**, portador do RG nº. 4340725 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 793.768.604-97, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.928.441/0001-04, com sede na Rua Capitão Pedro Ivo nº 526 – BOX 01, centro, 55.540-000, Toritama/PE, neste ato representada por seu Representante Legal, o Sr. Cleyton da Silva, inscrito na Carteira de Identidade Profissional nº 2612814477, e no CPF/MF sob o nº 048.423.144-86, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e acordado celebrar o presente Termo, de acordo com a as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONSIDERANDO que o contrato apresenta prazo superior a 12 (doze) meses contados a partir da data da apresentação das propostas e do primeiro reajuste concedido, portanto a contratada faz jus a reajuste contratual pelo índice INCC-M, assegurando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d", inciso II do art. 65 Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que a aplicação do índice de reajuste é mais vantajosa para o município que os valores calculados com base na Tabela CEHOP 2021, em anexo a esse termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

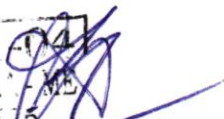
O Reajuste tem fundamento no § 1º da Cláusula Quinta do contrato original e no art. 37, inc. XXI, da Constituição da República; no art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III, da Lei 8.666/93; no art. 2º, § 1º, e art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/01.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

O presente termo como objeto a aplicação do reajuste pelo índice INCC, considerando o subitem 17.2 do edital, bem como no § 1º da Cláusula Quinta do Contrato 009/2020, consoante solicitação da contratada e autorização do secretário.



27.928.441/0001-04
CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI
Rua Capitão Pedro Ivo nº 526 - BOX 01
55.540-000 Toritama/PE
CNPJ: 27.928.441/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA

AVENIDA DORIVAL JOSÉ PEREIRA, 1.370, PARQUE DAS FEIRAS, TORITAMA - PE - CEP 55125-000

CNPJ: 11.256.054/0001-39

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Pela execução dos serviços, com a aplicação do reajuste pelo índice, o valor global do contrato altera de R\$ 509.336,15 (quinhentos e nove mil, trezentos e trinta e seis reais e quinze centavos) pra **R\$ 584.140,98 (quinhentos e oitenta e quatro mil, cento e quarenta reais e noventa e oito centavos)** conforme planilha anexa a esse termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA

O contratado deverá prestar garantia contratual em importância equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste termo aditivo, ou seja, de R\$ 29.207,05 (vinte e nove mil, duzentos e sete reais e cinco centavos) em qualquer das modalidades indicadas no § 1º, art. 56, da lei nº 8.666/93, conforme previsto no contrato original na cláusula vinte e oito, § 28.

CLÁUSULA QUINTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É competente o Foro da Comarca do município de Toritama – PE, para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente Instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que no final também o subscrevem.

Toritama, 11 de janeiro de 2022.


SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

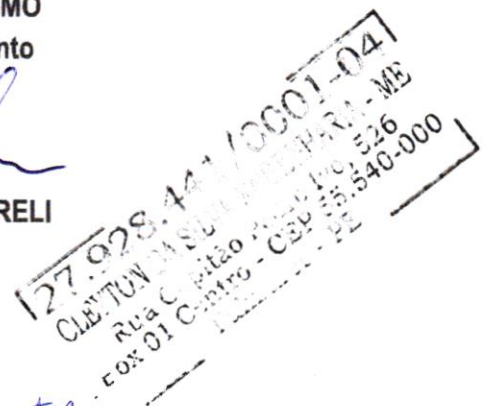
Secretário **George Borba do Nascimento**

CONTRATANTE


CLEYTON DA SILVA ENGENHARIA EIRELI

Cleyton da Silva

Sócio da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

Nome: Dermis Emanuel
CPF: 054.978.864-69

Nome: Adrielly Santos
CPF: 083.763.204-83